PROJETO DE LEI N.º 39/99

"Institui o dia 23 de agosto como feriado oficial municipal em comemoração ao dia de Santa Rosa de Lima, padroeira do Município de Sarzedo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 23 de agosto como feriado oficial municipal em comemoração ao dia de Santa Rosa de Lima, padroeira do Município de Sarzedo.

Parágrafo único - Neste dia, guardar-se-á o feriado, paralisando-se todas as atividades da economia privada.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará para que os serviços públicos municipais essenciais não sejam paralisados em decorrência deste feriado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, 01 de setembro de 1999.

Vereador ***JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA***

Vereadora ***MARIA APARECIDA SILVEIRA***

JUSTIFICATIVA:

Visa este projeto a instituir feriado municipal o dia 23 de agosto de cada ano para que seja comemorado nesta data o dia de Santa Rosa de Lima, padroeira do Município de Sarzedo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

A instituição deste feriado irá atender inquestionavelmente os anseios de toda a comunidade sarzedense que é grande devota da Santa.

Além do mais, havia neste Município a antiga Igreja Matriz de Santa Rosa de Lima, localizada à Rua Gerardina de Freitas, cuja santa passou a ser considerada protetora e padroeira de Sarzedo pela população local; sendo que, hoje a mesma encontra-se localizada na R. Geraldo Nassif Salomão nº 180.

Sendo assim, este projeto irá oficializar uma vontade de nossos munícipes e, desde já, requeremos sua aprovação por nossos nobre colegas edis.

Sala das reuniões, 01 de setembro de 1999.

Vereador ***JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA***

Vereadora ***MARIA APARECIDA SILVEIRA***

GIH./

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 39/99

"Institui o dia 23 de agosto como feriado oficial municipal em comemoração ao dia de Santa Rosa de Lima, padroeira do Município de Sarzedo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 23 de agosto como feriado oficial municipal em comemoração ao dia de Santa Rosa de Lima, padroeira do Município de Sarzedo.

Parágrafo único - Neste dia, guardar-se-á o feriado, paralisando-se todas as atividades da economia privada.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará para que os serviços públicos municipais essenciais não sejam paralisados em decorrência deste feriado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, 01 de setembro de 1999.

Vereador ***JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA***

Vereadora ***MARIA APARECIDA SILVEIRA***

JUSTIFICATIVA:

Visa este projeto a instituir feriado municipal o dia 23 de agosto de cada ano para que seja comemorado nesta data o dia de Santa Rosa de Lima, padroeira do Município de Sarzedo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM II DISCUSSÃO
por 06 votos
Sala das Sessões 14/10/1999
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM I. DISCUSSÃO
por 06 votos
Sala das Sessões 07/10/1999

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 39/99

Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa dos vereadores: José Augusto de Oliveira e Maria Aparecida Silveira "Institui o dia 23 de agosto como feriado oficial municipal em comemoração ao dia de Santa Rosa de Lima, padroeira do município de Sarzedo e dá outras providências".

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

Pretende o Projeto de Lei em análise instituir o dia 23 de agosto como feriado municipal em comemoração ao dia de Santa Rosa de Lima, considerada padroeira do Município de Sarzedo.

A competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, notadamente a instituição de feriado municipais, encontra-se garantida no artigo 30, I da CF/88 e no artigo 10, I da nossa Lei Orgânica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 93/99

" Institui o dia 23 de agosto como feriado oficial municipal em comemoração ao dia de Santa Rosa de Lima, padroeira do Município de Sarzedo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sazedo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 23 de agosto como feriado oficial municipal em comemoração ao dia de Santa Rosa de Lima, padroeira do Município de Sarzedo.

Parágrafo Único - Neste dia, guardar-se-á o feriado, paralisando-se todas as atividades da economia privada.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará para que os servços públicos municipais essenciais não sejam paralisados em decorrência deste feriado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 19 de Outubro de 1999.

José Pedro Alves
Prefeito Municipal.